

EDITAL DE SELEÇÃO

BOOM INDÚSTRIA

NOVA FRIBURGO, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Realização



FUGAIMAGES



ÓROS

Correalização

IMPACT US



Apoio Institucional



Apoio Mídia Internacional



APRESENTAÇÃO

O **FRIBURGO FASHION WEEK** lança o projeto social mais empolgante da história da região: o **BOOM Novos Talentos**, que tem como objetivo descobrir novos talentos para a indústria da moda, oferecendo uma premiação única: UM INTERCÂMBIO CULTURAL NA ALEMANHA para o candidato que criar uma coleção conceitual mais criativa, de 6 looks 100% sustentáveis.

O **BOOM Novos Talentos** acontecerá juntamente com o **BOOM Indústria**, uma segmentação deste concurso que dará a possibilidade de participação das confecções e costureiras neste projeto.

Este concurso não é exclusivo para estilistas ou profissionais da moda; todos que tenham uma visão criativa, interessante, diferente e sustentável para a cidade e para a moda são pessoas bem-vindas.

O **BOOM Indústria** consiste na atração de confecções locais e regionais que tenham interesse em participar desta iniciativa enquanto executores das coleções selecionadas.

DESSA FORMA, NOVOS TALENTOS E A INDÚSTRIA DA MODA INTEGRAM-SE COMO UM DOS PRINCÍPIOS DESSA INICIATIVA PARA A NOSSA REGIÃO.

O projeto visa proporcionar uma plataforma justa e inspiradora para os novos talentos e para a indústria da moda a partir de todo histórico desse segmento na cidade de Nova Friburgo, oferecendo oportunidades de aprendizado e crescimento profissional, culminando em uma experiência internacional para o vencedor capaz de ampliar representativamente o repertório do mesmo.

O PROJETO SOCIAL BOOM CONTEMPLA UMA JORNADA COMPLETA DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO E TÉCNICO PARA OS PARTICIPANTES, COM UMA METODOLOGIA PARTICIPATIVA DESENVOLVIDA POR PROFISSIONAIS DOS SEGMENTOS DA MODA E DA ECONOMIA CRIATIVA,

Realização



RUGAIMAGES



ÓROS

Correalização

IMPACT US



Apoio Institucional



SEBRAE



Apoio Mídia Internacional





COM A REALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS, WORKSHOPS, TALKS E MENTORIAS; CULMINANDO NA APRESENTAÇÃO DE SUAS COLEÇÕES NO **FRIBURGO FASHION WEEK** E RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO ÚLTIMO DIA DO **FFW**.

Cada participante deverá criar uma proposta conceitual com o tema **A CIDADE MAIS VERDE DE LATIN AMERICA**, através da sua visão para uma Nova Friburgo do futuro como a cidade mais verde da América Latina.

Realização



RUGAIMAGES



OROS

Correalização

IMPACT US



Apoio Institucional



SEBRAE



Apoio Mídia Internacional



Este projeto foi estruturado enquanto projeto social colaborativo, através de parcerias e collabs, e autofinanciáveis, com emprego de recursos fruto das inscrições das confecções participantes. A estrutura de custo do mesmo foi desenvolvida seguindo o critério mínimo viável para execução das atividades e toda mão de obra envolvida é 100% voluntária. O BOOM é uma realização do projeto *FRIBURGO FASHION WEEK*, representado pela *OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA* *PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*, inscrito(a) sob o CNPJ nº 33.693.272/0001-73, com sede na Rua Xavier Leal 18 Ap 301, Ipanema-RJ, Cep Nº 22081-050, designada “PROPONENTE”, realizado em parceria com a *PUGAIMAGES* e a *BR4 Branding*; e também correalizado juntamente a *AMBITEX* e a *IMPACT+US/TB Estratégia e Sustentabilidade*.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

1.1 – O objeto deste **EDITAL** é selecionar 12 personalidades jurídicas (confecções) da Região Serrana e Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro para participarem desta iniciativa de acordo com as premissas descritas na APRESENTAÇÃO deste edital, bem como nos itens subsequentes aqui descritos.

Tem-se os seguintes segmentos aptos a participarem do processo:

1. Moda Praia – Roupas e acessórios para uso na praia ou piscina, como biquínis, maiôs, sungas e saídas de praia.
2. Moda Plana – Roupas feitas com tecidos planos, como camisas, blusas, calças e saias.
3. Moda Fitness – Roupas destinadas à prática de exercícios físicos, como leggings, tops, shorts e roupas de academia.
4. Moda Casual – Vestuário confortável para o dia a dia, como jeans, camisetas, moletons e tênis.
5. Moda Social – Roupas formais para eventos ou trabalho, como ternos, blazers, vestidos sociais e camisas sociais.
6. Moda Esportiva – Roupas específicas para esportes, como

uniformes de futebol, roupas de corrida e de ciclismo.

7. Moda Íntima – Lingerie, como calcinhas, sutiãs e pijamas.
8. Moda Festa – Roupas para ocasiões especiais, como vestidos de festa, smokings e roupas de gala.
9. Moda Infantil – Vestuário destinado a crianças, desde recém-nascidos até pré-adolescentes.
10. Moda Plus Size – Roupas desenvolvidas para atender pessoas com tamanhos maiores.
11. Moda Sustentável – Roupas produzidas com materiais ecológicos e práticas sustentáveis.
12. Moda Streetwear – Estilo urbano, casual e despojado, muitas vezes associado à cultura jovem.

2. DOS PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Para participar do processo prévio, a confecção interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

- (i)** Estar disposto a colaborar com a construção/produção de 6 looks 100% sustentáveis desenvolvidas pelos integrantes do **BOOM** Novos Talentos a partir de toda orientação técnica da equipe executiva do projeto;
- (ii)** Ter disponibilidade para integrar a equipe da confecção ao processo, bem como o uso do espaço físico da confecção e os equipamentos necessários;
- (iii)** Não é necessário ter um estilista profissional para participar deste processo;
- (iv)** Concordar com todas as normas e condições de participação descritas neste edital.
- (v)** Concordar em contribuir com a taxa financeira que será destinada aos custos operacionais do projetos tais como, logística, insumos necessários para os labs, talks e insumos necessários à produção, conforme condições apresentadas neste edital.

IMPORTANTE: SUA CONFECÇÃO NÃO PRECISA TER PROCESSOS QUE SEJAM SUSTENTÁVEIS. Nossa intenção é dar oportunidade às confecções de vivenciar os fatores que envolvem esse processo numa dinâmica de

sensibilização, criação de alternativas ambientalmente mais coerentes e difusão de conhecimento e tecnologia.

2.2 – Todas as inscrições que não preencham os requisitos citados na cláusula 2.1 não serão analisadas e serão imediatamente eliminadas sem que haja comunicação formal.

2.3 – As inscrições serão pessoais e intransferíveis, vinculam o CNPJ inscrito ao projeto, bem como a marca do mesmo, um representante da confecção e a indicação de uma costureira - ambos deverão participar de todas as etapas previstas. Não serão admitidas inscrições em nome de terceiros e as mesmas serão confirmadas mediante o pagamento da contribuição financeira, cujo montante e outros detalhes serão apresentados nas seções a seguir.

2.4 – Como contrapartidas da participação da sua confecção, tem-se:

- 1) *INVESTIMENTO DE R\$400,00 (quatrocentos reais) PARA COMPRA DE INSUMOS E PRODUÇÃO DA COLEÇÃO;*
- 2) *SUA CONFECÇÃO NO FRIBURGO FASHION WEEK: 12 PARTICIPANTES E CONFECÇÕES SEMIFINALISTAS IRÃO EXPOR UMA DAS PEÇAS DA COLEÇÃO NO FFW 6 FINALISTAS IRÃO DESFILAR SUAS COLEÇÕES;*
- 3) *VISIBILIDADE PARA SUA MARCA NOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DO BOOM + FFW NAS REDES SOCIAIS;*
- 4) *VISIBILIDADE PARA SUA MARCA NOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DO BOOM + FFW NO NOSSO SITE;*
- 5) *ATUAÇÃO DA REDE DE INFLUENCIADORES BOOM PARA TODO O PROCESSO.*
- 6) *PRODUÇÃO DE UM FASHION FILM E UM ENSAIO FOTOGRÁFICO DA COLEÇÃO PRODUZIDA + PARTICIPAÇÃO NO DOCUMENTÁRIO BOOM NOVOS TALENTOS & INDÚSTRIA;*
- 7) *UM REPRESENTANTE DA SUA CONFECÇÃO + UMA COSTUREIRA PARTICIPANDO DE 19 TALKS + 12 LABS DE CAPACITAÇÃO COM NOMES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA MODA;*
- 8) *EQUIPE TÉCNICA BOOM RESPONSÁVEL POR CONDUZIR COM SUA CONFECÇÃO 6 MENTORIAS + 4 ATIVIDADES DE REVISÃO DE COLEÇÃO E*

Realização



RUGAIMAGES



ÓROS

Correalização

IMPACT US



Apoio Institucional



SEBRAE



Apoio Mídia Internacional



- MONITORAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DA MESMA;
- 9) STYLIST (PROFISSIONAL DE ESTILO) RESPONSÁVEL POR ESTRUTURAR OS DESFILES DOS FINALISTAS + *MODELOS PARA OS MESMOS*;
- 10) *ASSESSORIA DE IMPRENSA DO FFW DURANTE TODO O PROCESSO: MÍDIA ONLINE, IMPRESSA E TV*;
- 11) *PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE PREMIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL BOOM NOVOS TALENTOS & INDÚSTRIA APENAS PARA CONVIDADOS*;
- 12) *INTERCÂMBIO INTERNACIONAL (NOVO TALENTO + CONFECÇÃO + COSTUREIRA) PARA O CONJUNTO VENCEDOR.*

3. DO CADASTRO, FASES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO:

3.1 – Cada empresa interessada e que cumpra os requisitos, deverá cadastrar-se através do link disponível no site **<https://www.friburgofashionweek.com.br/boom>**, com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios assim assinalados.

3.2 – As inscrições poderão ser realizadas do dia **16 de outubro de 2024 até às 0h do dia 16 de novembro de 2024** e este processo é exclusivamente online, podendo haver reuniões (também online) para solucionar qualquer dúvida por parte da confecção interessada.

3.3 – As informações coletadas serão usadas exclusivamente para compor o cadastro das confecções participantes, para que o PROPONENTE possa efetuar a triagem dos inscritos, verificar as informações prestadas, bem como para entrar em contato com as mesmas para o pagamento da taxa. Essas informações não serão usadas como critério de seleção em qualquer nível, e o processo poderá ser finalizado logo que as 12 vagas forem preenchidas.

3.4 – Estas informações poderão ser usadas:

- (i)** para montar o perfil das confecções participantes;
- (ii)** para verificar se preenchem os requisitos mínimos necessários para participação, e;
- (iii)** para que sejam checadas se são verdadeiras, sendo certo que não

serão repassadas a quaisquer terceiros. Estas informações poderão ser usadas como critérios de qualificação.

3.5 – A OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA junto aos realizadores deste edital, bem como os correalizadores, poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos adicionais e/ou documentos aos inscritos com o objetivo de apurar a veracidade e a idoneidade dos dados informados, e/ou das informações apresentadas. As informações e documentos deverão ser fornecidos pela confecção no prazo de até 3 dias úteis da efetiva solicitação via email, sob pena de desclassificação.

3.6 – As confecções aprovadas serão contactadas através do e-mail informado no formulário de inscrição com envio de todos os detalhes para processamento do pagamento da taxa de participação junto a Nota Fiscal. Uma comunicação através do whatsapp informado a aprovação também será emitida pela equipe organizadora. A confirmação final da participação da confecção será realizada mediante a confirmação do pagamento mencionado acima.

3.7 – A confecção participante deverá assinar um contrato padrão com o PROPONENTE, junto ao TERMO DE COMPROMISSO, CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS PESSOAIS, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SONS DE VOZ, pelo qual vincula-se ao PROJETO e obriga-se a participar da programação indicada conforme disposições e obrigações contratuais. Caso a confecção participante aprovada não concorde com os termos e condições do contrato, a equipe do BOOM está 100% aberta a promover os entendimentos necessários para que tal não represente a desclassificação da mesma do projeto e, consequentemente, o estorno da taxa de participação.

3.8 – Por meio da assinatura do contrato, a confecção participante desde já fica ciente que deverá assumir a obrigação de exclusividade, de forma a não vincular-se a outro concurso que tenha os mesmos objetivos do **BOOM** Indústria.

3.9 – As pessoas responsáveis pela participação das confecções sendo 01

pessoa confeccionista/empresário e 01 pessoa costureira poderão participar de todos os talks e labs previstos no projeto. Todos os talks acontecerão online e os labs presencialmente, e para esses últimos deverão assumir quaisquer custos de deslocamento e alimentação durante as atividades presenciais previstas no concurso. Tem-se a necessidade de que pelo menos uma das pessoas mencionadas acima participe das atividades relacionadas neste item, devendo comprimir no mínimo 80% de assiduidade.

3.10 – Fica desde já certo e ajustado que o contrato poderá prever, como parte e consequência que os participantes divulguem o PROJETO em suas redes sociais durante o período de vigência do contrato celebrado entre as partes.

3.11 – Entre os dias 1 a 15 de novembro de 2024, as pessoas selecionadas pelo BOOM Novos Talentos serão anunciadas no site e nas redes sociais do **FRIBURGO FASHION WEEK**, bem como os avaliadores responsáveis por esta etapa do processo. Os participantes do BOOM Indústria serão anunciados no dia 17 de novembro de 2024, nos mesmos meios de comunicação online mencionados acima.

3.12 – As atividades serão iniciadas no dia 21 de novembro de 2024 presencialmente e a partir desta data, toda metodologia de execução do concurso será iniciada. Tem-se previsto 19 talks, 12 labs, 6 mentorias e 4 atividades de revisão de coleção e monitoramento. A equipe organizadora comunicará, mediante o resultado do processo de inscrição, o local de realização das atividades presenciais e a plataforma a ser utilizada nas atividades online. Caso haja qualquer mudança na programação, as pessoas selecionadas e confecções participantes serão comunicadas via email através de um Edital de Retificação. Cada pessoa participante (novo talento) terá a oportunidade de desenvolver uma coleção elaborada constituída por 6 looks. Todas essas atividades serão divididas em etapas, conforme apresentado a seguir:

Etapa 1 - Introdução e Pesquisa (nov e dez.2024): 24 participantes envolvidos até a seletiva nº 1 com a avaliação de croqui da coleção. Cada

pessoa participante terá a oportunidade de desenvolver o croqui de uma coleção constituída por 6 looks com suporte técnico da equipe do projeto.

Etapa 2 - Desenvolvimento da Coleção (jan e fev.2025): 12 participantes semifinalistas iniciam a produção das coleções até a seletiva nº 2. Cada pessoa aprovada na seletiva, iniciará a execução dos looks junto às confecções participantes, realizando a escolha de materiais e o plano de execução. Os materiais necessários para execução do projeto são de integral responsabilidade das confecções participantes seguindo os critérios de sustentabilidade previstos para este projeto. As mesmas terão disponíveis recursos financeiros para compra destes itens e as pessoas participantes ficam livres para mobilizar qualquer recurso financeiro adicional, bem como itens para reaproveitamento.

Etapa 3 - Finalização e Apresentação (fev e mar.2025): 12 participantes seguem cumprindo esta etapa até a conclusão das atividades e a finalização das coleções.

3.13 A taxa de participação será de R\$2.000,00 (dois mil reais) e destinada aos custos operacionais do projetos tais como, logística, insumos necessários para os labs e talks; OBS: Mediante o início da produção das coleções, cada confecção receberá o retorno desse investimento no montante de R\$400,00 (quatrocentos reais) para compra de materiais que serão usados para produção da coleção e orientados pela equipe técnica do projeto.

3.14 – As seletivas estão organizadas da seguinte forma:

Seletiva nº 1: 24 participantes BOOM Novos Talentos sendo avaliados a partir dos croquis desenvolvidos na Etapa nº 1; este resultado será divulgado via email até o dia 23 de dezembro de 2023.

Seletiva nº 2: 12 participantes sendo avaliados a partir das coleções desenvolvidas e considerados semifinalistas, 6 participantes sendo avaliados para determinação do conjunto ganhador do concurso; este resultado será divulgado no dia 12 de março de 2025, com o resultado final na cerimônia de premiação no último dia do FFW. Entende-se como

conjunto ganhador do concurso o participante novo talento, junto a confecção e costureira responsável pela produção das peças.

3.15 – Todas essas seletivas também consideram uma metodologia de gamificação desenvolvida especificamente para este projeto pela equipe técnica do **BOOM**.

3.16 – Ao fim do processo, 12 participantes e confecções irão expor uma das peças da coleção no FFW e as 6 coleções finalistas irão desfilas as peças.

3.17 – A integração das pessoas participantes no **BOOM** Novos Talentos junto ao **BOOM** Indústria está previsto para a acontecer a partir do dia 15 de janeiro e assim, dar-se início ao trabalho de curadoria interna realizada pela Coordenação do Concurso para direcionamento de cada coleção elaborada junto ao perfil de cada confecção participante.

3.18 – As pessoas participantes do **BOOM** Novos Talentos deverão cumprir 75% de assiduidade, considerando todas as etapas e atividades realizadas. O descumprimento desta regra será considerado um critério de eliminação e cada caso será tratado particularmente junto aos organizadores.

3.19 – Para todas as etapas, todos os participantes **BOOM** Novos Talentos & Indústria receberão um certificado com a chancela de todos os mobilizadores desta iniciativa.

3.20 – Para todas as atividades previstas, haverá um recesso entre os dias 13 de dezembro de 2024 ao dia 08 de janeiro de 2025.

3.21 – Para este concurso, tem-se como critérios de sustentabilidade em relação ao uso de materiais:

Tipos de tecidos sustentáveis para roupas:

- linho.
- algodão orgânico.
- poliamida biodegradável.

- liocel.
- fibra de bananeira.
- fibra de soja.
- cânhamo.
- tecido sustentável pet reciclado.

Adoção de algodão orgânico, reciclagem de tecidos, upcycling de roupas usadas e uso de corantes naturais são práticas sustentáveis que transformam a indústria da moda.

Roupas sustentáveis possuem o princípio de serem produzidas com materiais e processos que gerem o menor impacto possível ao meio ambiente. Elas também são fabricadas para serem duráveis, versáteis e respeitam uma lógica ética de sustentabilidade ambiental, econômica e social.

3.22 – Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios: criatividade, inovação, sustentabilidade, viabilidade e impacto positivo diante da proposta do concurso, além do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

3.23 – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à nação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Dessa forma, os seguintes ODS possuem correlação direta com a CADEIA PRODUTIVA DA MODA e enquanto via de posicionamento do FFW é pertinente que os mesmos sejam desenvolvidos e/ou fomentados de alguma forma:

- ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- ODS 6 Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- ODS 7 Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço

- acessível à energia para todas e todos;
- ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
- ODS 9 Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 12 Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

3.24 – A pessoa vencedora pela comissão julgadora após a confecção das coleções, ganhará um intercâmbio cultural no exterior com aproximadamente 15 dias de duração, sendo despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem financiadas pelo FFW e seus parceiros. A data da viagem e os detalhes operacionais serão realizados logo após a realização do desfile.

4. DA BANCA DA SELEÇÃO:

4.1 – A análise de todo o material enviado, seleção de perfis e possíveis entrevistas serão feitas por uma banca liderada por pessoas da equipe OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e com experiência no mercado para tal.

4.2 – Também serão convidadas para a banca de seleção parceiros estratégicos das empresas envolvidas que tenham lugar de fala na temática do PROJETO e que contribuam para a pluralidade dos discursos e a diversidade de visões de mundo.

4.3 – Para manter a isonomia do processo e a igualdade de condições de disputa, os nomes dos componentes da banca não serão divulgados no lançamento deste EDITAL e nem ao longo do período de inscrições e avaliação dos candidatos. Dessa forma, evita-se que candidatos tentem entrar em contato direto com os componentes da banca de seleção.

4.4 – Junto à divulgação dos candidatos selecionados, será revelada a composição da banca e uma mini bio dos seus componentes na página do projeto no site da FFW, assim como a dinâmica deste processo seletivo.

5. DO SIGILO:

5.1 – Durante todas as fases do presente EDITAL e depois, independentemente de ser aprovado ou não, a pessoa participante concorda em tratar como sigilosas todas as informações que venham a ter acesso, tais como perguntas realizadas, entrevistas, material solicitado e enviado, e pessoas que participaram da seleção. Também se comprometem em não divulgar, utilizar, vender, e nem permitir que sejam divulgadas essas informações por terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, pelo período de 2 anos após o término da sua participação na seleção, sob pena de ser diretamente responsabilizado pela ofensa a essa condição.

6. VALIDADE E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

6.1 – Uma vez enviado o formulário de inscrição, independentemente de ser aceito ou não, este EDITAL terá validade e obrigará todos os participantes ao cumprimento de suas condições aqui descritas. A qualquer momento, caso a pessoa selecionada deseje encerrar a sua inscrição e não continue as etapas da seleção, deverá comunicar imediatamente ao PROPONENTE através do e-mail boom@friburgofashionweek.com.br, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento da taxa recolhida.

6.2 – A inscrição também poderá ser cancelada caso seja apurada qualquer infração a este EDITAL, bem como fornecimento de informações falsas, incompletas ou que de qualquer forma não estejam de acordo com as regras previstas neste EDITAL.

6.3 – As pessoas participantes serão excluídas e desclassificadas automaticamente do processo da seleção ou do PROJETO, a qualquer momento e a critério exclusivo da OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, em caso de indício, tentativa ou fraude comprovada, tentativa de manipulação de resultados ou não preenchimento de todos os requisitos deste EDITAL e/ou em decorrência de informações incorretas ou

Realização



RUGAIMAGES



OROS

Correalização

IMPACT US



Apoio Institucional



Apoio Mídia Internacional



equivocadas, de acordo com as regras sistematizadas, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.4 – A pessoa participante é a única responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do cadastro, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. Para fins de participação serão considerados apenas os dados constantes no cadastro realizado pelo interessado nos termos deste EDITAL. A OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e os parceiros envolvidos estão isentos de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pela pessoa participante, que poderá ser desclassificada.

6.5 – Será de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da seleção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e do e-mail. Os participantes serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e os parceiros envolvidos. Ambos não terão nenhuma responsabilidade em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

6.6 – Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e os parceiros envolvidos não responsabilizam-se por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

6.7 – Em caso de caso fortuito, força maior, pandemia ou qualquer outro tipo de situação emergencial que não esteja prevista, o presente EDITAL e

a seleção poderão ser suspensos ou encerrados sem prévio aviso, bem como todas as suas disposições, inclusive qualquer etapa que estiver em andamento ou ainda na fase de seleção dos participantes, sem que haja qualquer tipo de obrigação da OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA de continuar com o certame, sem qualquer tipo de responsabilidade pelo pagamento de valores ou qualquer outro tipo de indenização aos participantes, sendo uma expectativa de direito sem vinculação ou garantias de qualquer natureza.

7. LICENÇA DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE E DIREITOS AUTORAIS:

7.1 – Uma vez realizada a inscrição e cadastro na seleção objeto do presente EDITAL, os participantes deverão, para fins exclusivos da seleção e participação no PROJETO, autorizar e estar de acordo com a captação, fixação, utilização, armazenamento, transmissão, exibição e reprodução de seus direitos de personalidade, tais como nome civil, apelido, imagem, voz, demais características físicas, performance, entrevistas, depoimentos, e etc. Direitos, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, por qualquer método e/ou tecnologia e em qualquer tipo de suporte, impresso, magnético, eletromagnético, ótico, eletrônico, digital, multimídia e quaisquer outros hoje, simultaneamente ao período de ocorrência deste EDITAL e no futuro existentes, todos em conformidade com a legislação vigente e, ainda não utilizando para fins ilícitos.

7.2 – A OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e/ou as pessoas e empresas envolvidas no processo do concurso não serão responsáveis no caso de vazamento/disseminação dos direitos captados por terceiros que não tenham dado causa e não autorizados, bem como ficam isentas de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet, ambiente digital, mídias digitais e/ou sociais, tais como, mas não se limitando a Youtube, Facebook, Instagram, Tiktok, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados.

7.3 – Fica entendido que o participante foi o autor intelectual do material enviado no âmbito da seleção, lhe pertencendo os direitos sobre as obras, e neste ato, de forma gratuita e sem qualquer tipo de pagamento, cede e transfere totalmente os direitos econômicos dessas obras para que a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e os parceiros envolvidos possam usar da forma mais ampla possível esse conteúdo em suas redes sociais, não podendo pleitear direitos econômicos sobre as mesmas.

7.4 – O participante não tem direito e não recebe qualquer licença para uso de nenhuma das marcas das empresas promotoras e organizadoras desta seleção, e não poderá em hipótese alguma falar em seu nome ou mesmo assumir qualquer tipo de obrigação em nome das empresas, e não poderá citar, como diferencial para eventuais contratações em outras plataformas, a participação neste EDITAL.

8. DO SIGILO DOS DADOS E APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – No momento do cadastro, os interessados deverão ler e manifestar o seu aceite e concordância:

- (i)** aos termos do presente EDITAL e as práticas da política de privacidade de dados da OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA descritas no mesmo;
- (iii)** ao tratamento das suas informações cadastrais, com absoluta observância da Lei Geral de Proteção de Dados para a finalidade única e exclusiva de participação da presente seleção.

8.2 – Para todos os efeitos deste contrato, a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA é considerada como controladora dos dados e a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA juntos aos parceiros são consideradas como operadoras dos dados obtidos em virtude deste EDITAL e da participação dos inscritos, e ambas, dentro de suas responsabilidades, tomarão todas as medidas para que esses dados sejam mantidos em sigilo.

8.2.1 – Em razão deste EDITAL, a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA recolherá e armazenará dados considerados sensíveis e/ou pessoais dos participantes, na forma do inciso I do artigo 7 da Lei Geral de Proteção de

Dados do Brasil, bem como da letra “d” do inciso II do artigo 11 da mesma lei, e todos os dados serão tratados segundo as diretrizes da mesma lei.

8.3 – Os dados sensíveis serão usados e tratados para que as empresas promotoras e organizadoras possam checar a validade das informações fornecidas durante a seleção, e para possibilitar que haja uma escolha de influenciadores diversificada entre todos os gêneros, regiões, raças e classes sociais, sem priorizar ou excluir qualquer dos participantes.

8.4 – Neste ato, todos os participantes declaram que foram devidamente cientificados de que haverá tratamento dos dados pessoais e sensíveis, e concordaram com a utilização dos seus dados pessoais e sensíveis pela OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, exclusivamente para o atingimento dos objetivos deste EDITAL.

8.5 – Na forma da lei 13.709/2018, todos os dados obtidos por meio do cadastro e da participação neste EDITAL não poderão ser objeto de novo tratamento e não serão repassados a terceiros de qualquer espécie, salvo quanto ao objeto deste EDITAL, e para que seja possível a realização da seleção, que serão tratados com o fim único e exclusivo de identificar os influenciadores mais relevantes.

8.6 – Em caso de acesso não autorizado ou situações acidentais ou ilícitas de perda, alteração, divulgação ou qualquer outro tipo de incidente que possibilite a comunicação de dados pessoais ou sensíveis dos usuários ou dos influenciadores digitais e que seja decorrente do tratamento conduzido pela OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a parte responsável comunicar a parte inocente, por escrito, em até 24 horas da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (i)** data e hora do incidente;
- (ii)** data e hora da ciência pela parte;
- (iii)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- (iv)** número certo ou estimado de titulares afetados;
- (v)** dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra

pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

(vi) descrição das possíveis consequências do incidente; e

(vii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso a parte responsável não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, de forma a garantir a maior celeridade possível.

8.7 – Após o encerramento da seleção, todos os dados coletados poderão ser excluídos definitivamente ou poderão ser mantidos em base apartada e sem acesso a terceiros de qualquer espécie, permanecendo armazenados por até 3 anos para que eventualmente possam ser fornecidos em caso de requisição judicial, sendo que após esse prazo, serão definitivamente excluídos.

8.8 – Os interessados que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste EDITAL deverão deixar de participar da seleção, enviando comunicação para o e-mail boom@friburgofashionweek.com.br.

9. ANTICORRUPÇÃO:

9.1 – Os participantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e seus regulamentos, e comprometem-se a cumpri-las fielmente, bem como não usarem, em qualquer fase ou etapa desta seleção, influência sob qualquer pessoa que seja empregada ou prestadora de serviços da OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA ou outras empresas direta ou indiretamente ligadas à seleção, de modo a obter resultado favorável, bem como a não dar ou prometer qualquer tipo de ganho a essas pessoas ou aos participantes da banca. Caso seja verificada a ocorrência dessa violação, o participante será excluído da seleção.

10. DAS COMUNICAÇÕES:

10.1 – Todas as comunicações necessárias no âmbito do presente EDITAL deverão ser enviadas e realizadas através dos seguintes endereços eletrônicos e para as seguintes pessoas:

Para a OROS: boom@friburgofashionweek.com.br.

Para a pessoa/confecção participante: através do e-mail fornecido no cadastro.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Toda e qualquer alteração deste EDITAL será realizada por escrito, mediante envio de comunicação para todos os participantes.

11.2 – As pessoas participantes, a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e seus parceiros são independentes e nada aqui citado deverá ser interpretado como vínculo empregatício, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as partes. Nenhuma das partes tem qualquer direito, poder ou autoridade de entrar em qualquer acordo para ou por conta da outra parte, ou incorrer em qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra, sob pena de invalidade e responder isoladamente.

11.3 – Toda e qualquer questão não prevista neste EDITAL será levada à consideração da banca examinadora e das empresas envolvidas na seleção, que terão um prazo para resposta de até 3 dias úteis.

11.4 – Caso uma das disposições do presente EDITAL seja declarada nula, todas as outras não afetadas permanecerão válidas.

11.5 – Uma vez realizada a inscrição, o participante declara que sua participação na seleção e o cumprimento das obrigações deste EDITAL:

(i) não violam, infringem ou de qualquer forma contrariam disposições de

qualquer contrato, compromisso ou outra obrigação relevante da qual qualquer seja parte ou a que esteja vinculada e que possa dar causa a inadimplemento;

(ii) não infringem qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento, ordem administrativa ou judicial; e

(iii) não exigem qualquer consentimento, aprovação ou autorização de qualquer outra pessoa física ou jurídica.

11.6 – Este EDITAL não resulta ou constitui, em hipótese alguma, qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre a OROS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA e os participantes da seleção, ainda que forem selecionados para a finalidade ora apresentada.

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente seleção e do presente EDITAL de participação.

Nova Friburgo, 16 de outubro de 2024.

Realização



RUGAIMAGES



OROS

Correalização

IMPACT US

AMBTex

Apoio Institucional

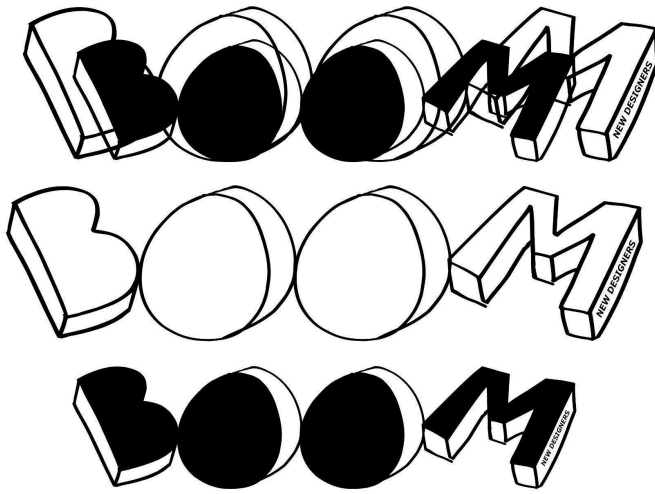
ARIP

SEBRAE

ACIANF

Apoio Mídia Internacional

PARO



FICHA TÉCNICA

COORDENADOR GERAL BOOM: MARCOS PUGA (PUGAIMAGES)

DIREÇÃO DE ARTE BOOM: MARCOS PUGA (PUGAIMAGES)

METODOLOGIA E PROGRAMAÇÃO BOOM: MARCOS PUGA (PUGAIMAGES) E THIAGO BERRIEL (IMPACT+US)

COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INTER INSTITUCIONAL E

GESTÃO DE PARCERIAS BOOM: THIAGO BERRIEL (IMPACT+US)

GESTÃO COMERCIAL BOOM: FRANCISCO BRITO (AMBITEX) E THIAGO BERRIEL (IMPACT+US)

GESTÃO DE MÍDIA BOOM: PUGAIMAGES

ASS. DE IMPRENSA BOOM: BR4 BRANDING

Realização



PUGAIMAGES



OROS

Correalização

IMPACT+US



Apoio Institucional



Apoio Mídia Internacional

